

ANEXO CXVII

(Anexo XV à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

“TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO

d) Vencimento básico dos cargos de nível superior do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE de que trata o art. 84:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	9.258,15	10.601,27	14.859,47
	II	8.933,31	10.292,71	14.221,81
	I	8.621,28	9.993,36	13.610,40
C	VI	8.155,47	9.419,76	13.025,79
	V	7.870,33	9.144,78	12.466,53
	IV	7.594,35	8.878,53	11.826,96
	III	7.220,23	8.619,68	11.519,69
	II	6.969,32	8.368,90	11.220,42
	I	6.726,20	8.124,85	10.928,88
	B	VI	6.363,31	7.658,74
V		6.143,38	7.436,08	10.098,10
IV		5.929,67	7.218,96	9.836,00
III		5.639,14	7.009,11	9.580,42
II		5.444,20	6.804,25	9.331,15
I		5.255,40	6.606,13	9.088,97
A	V	5.080,58	6.475,92	8.805,55
	IV	4.938,33	6.411,73	8.667,98
	III	4.799,70	6.348,47	8.532,13
	II	4.664,06	6.286,14	8.397,91
	I	4.531,89	6.223,73	8.266,34

e) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras dos servidores do IBGE de que trata o art. 84:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º DE MAIO DE 2023	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	4.344,22	5.253,77	5.600,00

	II	4.199,70	5.086,64	5.406,20
	I	4.060,30	4.925,11	5.219,75
C	VI	3.920,54	4.731,10	4.992,76
	V	3.789,58	4.609,95	4.882,43
	IV	3.662,01	4.492,07	4.775,13
	III	3.541,79	4.377,28	4.669,78
	II	3.422,38	4.264,80	4.567,32
	I	3.306,18	4.154,82	4.466,68
B	VI	3.189,82	3.990,10	4.272,65
	V	3.081,23	3.888,06	4.178,13
	IV	2.974,99	3.787,42	4.086,20
	III	2.873,86	3.689,63	3.996,79
	II	2.773,98	3.594,14	3.908,86
	I	2.676,24	3.501,39	3.822,35
A	V	2.597,25	3.393,77	3.710,16
	IV	2.524,24	3.325,78	3.655,61
	III	2.455,41	3.259,44	3.602,08
	II	2.385,29	3.194,94	3.548,55
	I	2.310,21	3.127,32	3.496,00

f) Vencimento básico do cargo de Pesquisador em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	10.601,27	14.859,47
	II	10.292,71	14.221,81
	I	9.993,36	13.610,40
C	VI	9.419,76	13.025,79
	V	9.144,78	12.466,53
	IV	8.878,53	11.826,96
	III	8.619,68	11.519,69
	II	8.368,90	11.220,42
	I	8.124,85	10.928,88
B	VI	7.658,74	10.644,80
	V	7.436,08	10.098,10
	IV	7.218,96	9.836,00
	III	7.009,11	9.580,42
	II	6.804,25	9.331,15
	I	6.606,13	9.088,97
A	V	6.475,92	8.805,55
	IV	6.411,73	8.667,98
	III	6.348,47	8.532,13
	II	6.286,14	8.397,91

	I	6.223,73	8.266,34
--	---	----------	----------

g) Vencimento básico dos cargos de Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	10.601,27	14.859,47
	II	10.292,71	14.221,81
	I	9.993,36	13.610,40
C	VI	9.419,76	13.025,79
	V	9.144,78	12.466,53
	IV	8.878,53	11.826,96
	III	8.619,68	11.519,69
	II	8.368,90	11.220,42
	I	8.124,85	10.928,88
B	VI	7.658,74	10.644,80
	V	7.436,08	10.098,10
	IV	7.218,96	9.836,00
	III	7.009,11	9.580,42
	II	6.804,25	9.331,15
	I	6.606,13	9.088,97
A	V	6.475,92	8.805,55
	IV	6.411,73	8.667,98
	III	6.348,47	8.532,13
	II	6.286,14	8.397,91
	I	6.223,73	8.266,34

h) Vencimento básico dos cargos de Nível Intermediário de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas e de Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	5.253,77	5.600,00
	II	5.086,64	5.406,20
	I	4.925,11	5.219,75
C	VI	4.731,10	4.992,76
	V	4.609,95	4.882,43
	IV	4.492,07	4.775,13
	III	4.377,28	4.669,78

	II	4.264,80	4.567,32
	I	4.154,82	4.466,68
B	VI	3.990,10	4.272,65
	V	3.888,06	4.178,13
	IV	3.787,42	4.086,20
	III	3.689,63	3.996,79
	II	3.594,14	3.908,86
	I	3.501,39	3.822,35
A	V	3.393,77	3.710,16
	IV	3.325,78	3.655,61
	III	3.259,44	3.602,08
	II	3.194,94	3.548,55
	I	3.127,32	3.496,00

" (NR)